



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 44, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL, NO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO LAR DA CRIANÇA DE
SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.11 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 30/09/2014, e o disposto Processo N.996/2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, No Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 30 de Setembro de 2014.

Paula Ferreira Terra de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 02/10/2014
Sônia Maria Dal Pas Leite
Secretária Municipal de Educação